

A CULTURA EMOCIONA E TRANSFORMA.

E o **Vale-Cultura** é o seu passaporte para
esse mundo de possibilidades.

MINISTÉRIO DA
CULTURA





O **Vale-Cultura** dá oportunidade para que mais pessoas tenham acesso a espetáculos, shows, cinema, exposições, livros, música, instrumentos musicais e muito mais. Se você é um trabalhador com carteira assinada, procure a sua empresa e **peça o seu**.

ENTENDENDO O VALE-CULTURA

O que é o Vale-Cultura?

É um benefício de R\$ 50,00 mensais concedido pelo empregador para os trabalhadores. É cumulativo e sem prazo de validade, e só pode ser usado para comprar produtos ou serviços culturais, em todo o Brasil.

Por que o Ministério da Cultura criou o Vale-Cultura?

O acesso à cultura estimula a reflexão e a compreensão da realidade, além do respeito à diversidade, o reconhecimento da identidade e a plena cidadania. Tudo isso é uma melhoria na qualidade de vida de todos os brasileiros. O Vale-Cultura também fomenta o crescimento da produção cultural em todo o Brasil.



Quem pode receber o Vale-Cultura?

Todos os trabalhadores que tenham vínculo empregatício formal com empresas que aderiram ao programa. O foco são aqueles que recebem até cinco salários mínimos, para estimular o acesso à cultura aos cidadãos de baixa e média renda.

Quem fornece o Vale-Cultura?

São as empresas empregadoras que fornecem este benefício aos seus empregados.

Quem aceita o Vale-Cultura como forma de pagamento?

O Vale-Cultura é aceito por uma rede de cerca de 40 mil empresas em todos os estados do país, inclusive lojas virtuais. Apenas empresas que comercializam produtos e serviços culturais podem se habilitar como recebedoras.

Como este dinheiro chega ao trabalhador?

O valor do Vale-Cultura é creditado por meio de cartão magnético pré-pago, emitido por uma operadora de cartão.

O Vale-Cultura é uma bolsa oferecida pelo Governo Federal?

Não. O Vale-Cultura é um benefício trabalhista, assim como o auxílio-alimentação ou o auxílio-transporte. São as empresas que arcam com a sua oferta para os seus empregados. Não se trata de uma bolsa, nem é o Governo que concede o Vale-Cultura.





O trabalhador paga algum valor para receber o Vale-Cultura?

Depende. Para o trabalhador que recebe até cinco salários mínimos, o desconto em folha de pagamento é opcional pela empresa empregadora e de no máximo 10% do valor do benefício. Para os trabalhadores que ganham acima dessa faixa, o desconto é obrigatório e varia de 20% a 90% do valor do benefício.

Valor do salário	Valor opcional do desconto
Até 1 salário mínimo	R\$ 1,00
Entre 1 e 2 salários	R\$ 2,00
Entre 2 e 3 salários	R\$ 3,00
Entre 3 e 4 salários	R\$ 4,00
Entre 4 e 5 salários	R\$ 5,00

Para consultar o valor de desconto referente a outras faixas salariais, acesse www.cultura.gov.br/valecultura.

O que a empresa que concede o benefício ganha com o Vale-Cultura?

Além de reforçar o seu compromisso com o bem-estar de seus trabalhadores, a empresa pode agregar valor ao salário sem incidência de encargos sociais e trabalhistas.





Os servidores públicos podem ser beneficiados?

A legislação não veda a participação de servidores públicos, mas, para que eles tenham direito ao benefício, deve haver uma iniciativa de cada município, estado ou da União na adoção de medidas próprias. Basta que se inspirem no modelo do programa e aprovelem uma legislação para regulamentar o seu próprio Vale-Cultura.

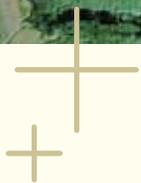
Perguntas frequentes, legislação, vídeos, manuais, sistema de credenciamento, lista de operadoras e outras informações, acesse:

www.cultura.gov.br/valecultura

NA PRÁTICA

1 SE VOCÊ É UM TRABALHADOR COM CARTEIRA ASSINADA, VOCÊ PODE RECEBER O **VALE-CULTURA**. JÁ PENSOU EM PEDIR À SUA EMPRESA?





2

TODA EMPRESA BRASILEIRA
PODE CONCEDER O
VALE-CULTURA PARA
SEUS EMPREGADOS E SE
TORNAR UMA “EMPRESA
BENEFICIÁRIA”.



3

PARA TANTO, A EMPRESA
DEVE FAZER SUA INSCRIÇÃO
NO SISTEMA DO
VALE-CULTURA
(WWW.VALE.CULTURA.GOV.BR)
COM O SIMPLES E RÁPIDO
PREENCHIMENTO DE UM
FORMULÁRIO.





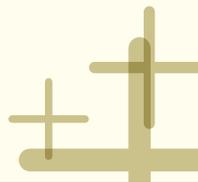
4

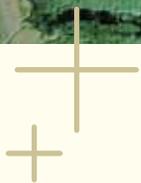
NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, A EMPRESA TERÁ DE ESCOLHER UMA DAS “OPERADORAS”, QUE SÃO AS AUTORIZADAS A EMITIR E COMERCIALIZAR OS CARTÕES DO **VALE-CULTURA**.



5

OS TRABALHADORES RECEBERÃO DE SEU EMPREGADOR OS CARTÕES DO VALE-CULTURA, EMITIDOS PELAS OPERADORAS, COM CRÉDITO PRÉ-PAGO DE **R\$ 50,00 POR MÊS**.



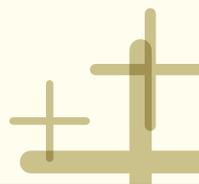


6 COM O **VALE-CULTURA**, É POSSÍVEL COMPRAR INGRESSOS DE TEATRO, CINEMA, MUSEUS, ESPETÁCULOS, SHOWS, CIRCOS, ALÉM DE CDS, DVDS, LIVROS E REVISTAS, OU AINDA PAGAR MENSALIDADES DE CURSOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, POR EXEMPLO.





7 COMO O BENEFÍCIO É CUMULATIVO E NÃO TEM PRAZO DE VALIDADE, OS TRABALHADORES PODEM GUARDAR PARA FAZER COMPRAS MAIORES, COMO UM INSTRUMENTO MUSICAL, INGRESSO DE UM GRANDE FESTIVAL, ENTRADA DO CINEMA PARA TODA A FAMÍLIA E MUITO MAIS.





8



O **VALE-CULTURA** É EXCLUSIVO PARA CONSUMO CULTURAL. POR ISSO, APENAS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS E SERVIÇOS CULTURAIS SÃO AUTORIZADOS A RECEBÊ-LO. CERCA DE **40 MIL** “EMPRESAS RECEPTORAS” ESTÃO ATIVAS EM TODOS OS ESTADOS DO PAÍS, INCLUSIVE LOJAS VIRTUAIS.

9

PARA ACEITAR O **VALE-CULTURA** COMO FORMA DE PAGAMENTO, AS RECEPTORAS DEVEM TER MÁQUINA DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES. POR ISSO, ELAS TAMBÉM DEVEM SE ARTICULAR COM AS OPERADORAS.





10

PRONTO! O CICLO DO VALE-CULTURA ESTÁ COMPLETO E ATIVO PARA UMA REDE DE PESSOAS E EMPRESAS, EM UMA CONEXÃO QUE É POSITIVA PARA TODO MUNDO.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:
www.cultura.gov.br/valecultura
valecultura@cultura.gov.br



www.cultura.gov.br

Ouvidoria MinC: ouvidoria.cultura.gov.br

MINISTÉRIO DA
CULTURA

